

**PORTARIA Nº 6.699/SIA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Ibotirama, localizado em Ibotirama/BA.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 54/2021/GFIC/SIA, de 13 de Dezembro de 2021, e o que consta no Processo nº 00058.061418/2021-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Ibotirama, Código Identificador de Aeródromo – CIAD BA0046, indicador de localidade OACI SNIT, localizado em Ibotirama/BA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA**